

DECLARAÇÃO REFERENTE À BASE LEGAL DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Processo nº 23106.062021/2023-31

Assunto: Base legal dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física FEF/UnB

Ao **Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF**

Em atenção as solicitações do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF, informamos que os cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília atendem integralmente aos dispositivos legais estabelecidos nas legislações em vigor. Os cursos da FEF/UnB são reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e estão disponíveis em consulta pública em diferentes Plataforma, a saber: **1)** e-MEC consulta de cursos, **2)** SIGAA UnB com acesso no SIGAA público link [https://fef.unb.br/index.php/graduacao/bacharelado](https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#<Graduação - Cursos - Nome do Curso Educação Física> e, 3) Site da Faculdade de Educação Física (link: <a href=) e <https://fef.unb.br/index.php/graduacao/licenciatura>).

Esclarecemos que a Universidade de Brasília - UnB é uma Instituição Pública de Ensino Superior, integrante da Fundação Universidade de Brasília, conforme Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, criada pelo Decreto nº 500 de 15 de janeiro de 1962 e publicado no D.O.U. de 16 de janeiro do mesmo ano com número de CNPJ 00.038.174/0001-43, localizada no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70910-900.

Conforme consta no PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA da Faculdade de Educação Física (FEF) da Universidade de Brasília (UnB), o novo currículo do Curso de Licenciatura em Educação Física foi elaborado tendo em vista o cumprimento de dispositivos legais que se referem tanto a cursos de licenciatura em geral quanto ao curso de graduação específico de Educação Física, no país. Os dispositivos que tratam de aspectos gerais de cursos de licenciatura constam das Diretrizes Curriculares Nacionais, a saber, o Parecer CNE/CP N.º 9, de 08 de maio de 2001; a Resolução CNE/CP N.º 1, de 18 de fevereiro de 2002; e a Resolução CNE/CP N.º 2, de 19 de fevereiro de 2002, que versam sobre Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura e de graduação plena. Complementarmente, foram levados em consideração dispositivos específicos da formação superior em Educação Física, como o Parecer CNE/CES N.º 58, de 18 de fevereiro de 2004; a Resolução CNE/CES N.º 7, de 31 de março de 2004; o Parecer CNE/CES N.º 138/2002, de 03 de abril de 2004; e o Parecer CNE/CES N.º 142, de 14 de junho de 2007, que versam sobre cursos de graduação em Educação Física, em nível superior, de graduação plena. PPC: https://fef.unb.br/images/PDFs/PPC_-_Licenciatura.pdf

Informamos ainda, que, conforme consta no PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO - CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da Faculdade de Educação Física (FEF) da Universidade de Brasília (UnB), "o currículo do Curso de Bacharelado em Educação Física foi elaborado tendo em vista o cumprimento de dispositivos legais que se referem ao curso de graduação específico de Educação Física, no país. Os dispositivos que tratam de aspectos gerais de cursos de graduação constam das Diretrizes Curriculares Nacionais, a saber, o Parecer CNE/CES N.º 58, de 18 de fevereiro de 2004; a Resolução CNE/CES N.º 7, de 31 de março de 2004; o Parecer CNE/CES N.º 138/2002, de 03 de abril de 2004; e o Parecer CNE/CES N.º 142, de 14 de junho de 2007, que versam sobre cursos de graduação em Educação Física, em nível superior, de graduação plena". PPC: <https://fef.unb.br/images/PDFs/0-PPP-Bacharelado-FEF-UnB.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Martim Francisco Bottaro Marques, Diretor(a) da Faculdade de Educação Física**, em 27/08/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13042965** e o código CRC **3E101379**.

